



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5542/2023
EDITAL Nº 3498/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MÁRCIO ROBERTO BALDEZ DOS SANTOS-ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito no contrato original de R\$ 249.340,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), passará a ser de R\$ 311.675,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), representando um acréscimo de R\$ 62.335,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), que representa um aumento percentual de 25% sobre o valor atualizado do contratado, conforme ofício nº 016/2024 – SMTSUIT.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de março de 2024.

Empresa Márcio Roberto Baldez dos Santos-ME.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal